

Incentivos às Empresas

Qualificação, Inovação e I&DT



IAPMEI

Parcerias para o Crescimento

Pedro Cilínio

(pedro.cilinio@iapmei.pt)

Direcção de Gestão de Incentivos e de Créditos

Perspectiva da Empresa

1º Definir a Missão, Visão e Valores

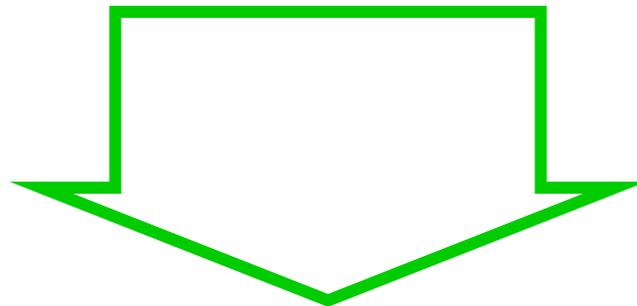
2º Identificar a Envolvente

3º Identificar Forças e Fraquezas

4º Identificar a Estratégia

6º O Projecto :

- ❖ **Iniciativas e Acções** ► Quais são as iniciativas a desenvolver para cumprir os objectivos?
- ❖ **Orçamento** ► Quanto irá custar a sua realização?
- ❖ **Viabilidade** ► O Projecto é viável?
- ❖ **Financiamento** ► Quais as Fontes de Financiamento disponíveis?



Sistemas de Incentivos?

Sistemas de Incentivos

Sistemas de Incentivos	Objectivo	Programa Operacional	
		Temático	Regional
Qualificação e Internacionalização PME	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a competitividade das PME, • Aumentar da produtividade das PME • Desenvolver a presença activa das PME no mercado mundial 	médias e grandes empresas*	micro e pequenas empresas*
Inovação	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar o investimento produtivo de inovação, • Promover o empreendedorismo qualificado • Expandir actividades de alto conteúdo tecnológico ou com procuras internacionais dinâmicas 		
I&DT nas Empresas	<ul style="list-style-type: none"> • Intensificar o esforço de I&DT e a criação de novos conhecimentos • Promover a articulação entre elas e as entidades do SCTN 		

Selectividade

**ENQUADRAMENTO
NACIONAL**
Decreto-Lei nº287/2007

Estabelece as grandes orientações para a criação e aplicação de sistemas de incentivos ao investimento empresarial

**REGULAMENTOS DOS
SISTEMAS DE
INCENTIVOS**

Cria os sistemas de incentivos em áreas prioritárias para o desenvolvimento económico, incluindo os co-financiados pelo QREN

**CONCURSOS
ESPECÍFICOS PARA
SELECÇÃO**

Modo de aplicação dos Sistemas de Incentivos, definindo prioridades, regiões ou sectores elegíveis, tipologias de projectos, etc

**METODOLOGIA DE
SELECÇÃO**

Seleção de projectos com base na sua qualidade e no seu contributo para a competitividade da empresa, região ou economia nacional (consoante objectivo de cada concurso)

Condições de Elegibilidade

Condições de Elegibilidade do Promotor:	QUALIFICAÇÃO		INOVAÇÃO	I&DT	
	Individual e Cooperação	Conjunto	Individual e Cooperação	Individual; Centros de I&DT	Núcleos de I&DT
Gerais - art. 11º do Enquadramento Nacional:	a) Encontrar -se legalmente constituído; b) Cumprir as condições legais necessárias à actividade; c) Sit. regularizada (Fisco, Seg. Social e Incentivos); d) Assegurar os recursos necessários ao projecto; e) Dispor de contabilidade organizada;				
Autonomia Financeira não inferior a	15% 20% de CP empresas com início de act. no ano de cand. ou 6 meses anteriores	0%	15% PME 20% NPME	15% 20% de CP empresas com início de act. no ano de cand. ou 6 meses anteriores	
PME	Sim				Sim
Responsável	Apresentar responsável técnico pelo projecto				
Competências adicionais				Possuir competências científicas, técnicas, financeiras e de gestão	
FSE	Regras em diploma específico				

Sectores Elegíveis

Sectores de Actividade Potencialmente Elegíveis (CAE Rev3):

- **Indústria** — divisões 05 a 33 da CAE;
- **Energia** — divisão 35 da CAE (só actividades de produção);
- **Comércio** — divisões 45 a 47 da CAE, apenas para PME;
- **Turismo** — divisão 55, nos grupos 561, 563, 771 e 791 e as actividades declaradas de interesse para o turismo das subclasses 77210, 90040, 91041, 91042, 93110, 93192, 93210, 93292, 93293, 93294 e 96040 da CAE;
- **Transportes e logística** — grupos 493 e 494 e divisão 52 da CAE;
- **Serviços** — divisões 37 a 39, 58, 59, 62, 63, 69, 70 a 74, 77, com exclusão do grupo 771 e da subclasse 77210, 78, 80 a 82, 90, com exclusão da subclasse 90040, 91, com exclusão das subclasses 91041, 91042, e 95, nos grupos 016, 022, 024 e 799 e na subclasse 64202.

SiQualificação e SiIDT:

- **Construção** – grupo 412 e as divisões 42 e 43 da CAE

Sectores sujeitos a restrições comunitárias devem respeitar os enquadramentos comunitários aplicáveis

SI - Qualificação e Internacionalização de PME



Estratégia:
Reforço de Competências e
Diversificação de Mercados/Segmentos
(Diferenciar e Diversificar)

Propriedade industrial, Criação, Moda e Design

Organização, Gestão, TIC e Economia Digital

Qualidade, Ambiente, Inovação, Diversificação e Eficiência Energética

Comercialização, Marketing, Internacionalização

Responsabilidade Social e HST, Igualdade de Oportunidades

Condições de Elegibilidade

Condições de Elegibilidade do Promotor:

❖ Cumprimento

■ Até ao Contrato:

- Condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade
- Situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras dos incentivos;
- Situação Económico-financeira

■ Na Data de Candidatura:

- Todas as restantes condições de elegibilidade do promotor

❖ Comprovação:

- Até **20 dias úteis** prorrogável* por igual período com base em justificação fundamentada ao Organismo Técnico.

* - à excepção dos Projectos Simplificados de Inovação

SI - Qualificação e Internacionalização de PME

Modalidades de Projecto:

- ❖ **Projecto individual** – apresentado a título individual por uma PME;
- ❖ **Projecto de cooperação** – apresentado por uma PME ou consórcio liderado por PME, que se proponha desenvolver um projecto de cooperação inter-empresarial desenvolvida no mínimo por **3 empresas**.
- ❖ **Projecto conjunto** – Apresentado por uma entidade pública com competências específicas em políticas públicas dirigidas às PME, por uma Associação Empresarial ou uma entidade do SCT, que, com o apoio de entidades contratadas, desenvolve um programa estruturado de intervenção num conjunto de PME;

SI - Qualificação e Internacionalização de PME

Elegibilidade do Projecto - Geral

- ❖ Corresponder a uma despesa mínima elegível de € 25.000;
- ❖ Apresentar viabilidade económico-financeira e assegurar as fontes de financiamento do projecto;
- ❖ Não incluir despesas anteriores à data da candidatura, (excepto adiantamentos até 50% de cada aquisição, e estudos prévios realizados até um ano);
- ❖ Ter uma duração máxima de dois anos (prorrogável por um período de 1 ano, quando solicitado antes do termo da duração inicial autorizada);
- ❖ Afectar os investimentos apoiados à actividade e localização, durante 3 anos após o encerramento do projecto (5 anos no caso Não PME);

Elegibilidade do Projecto – Cooperação

- ❖ Explicitar os factores que induziram à opção pela modalidade de cooperação

Elegibilidade do Projecto – Conjuntos - O promotor é responsável por verificar que cada PME cumpre as condições de elegibilidade e ainda,

- ❖ Ser objecto de divulgação previa, para selecção pré-adesão das empresas;
- ❖ Ser sustentado por um plano de acção conjunto adequadamente fundamentado;
- ❖ Identificar pelo menos **50%** das PME a abranger no projecto (no mínimo **10 PME**)

SI - Qualificação e Internacionalização de PME

Despesas Elegíveis:

- ❖ **Activo Fixo Corpóreo não afecto a áreas produtivas ou operacionais (sem máximo):**
 - Aquisição de **máquinas e equipamentos** específicos, destinados às áreas da:
 - gestão, comercialização e marketing, distribuição e logística, design, qualidade, segurança e saúde no trabalho, controlo laboratorial, eficiência energética e energias renováveis, ambiente (tratamento de águas residuais, emissões para a atmosfera, resíduos, redução de ruído e de introdução de tecnologias eco-eficientes); Aquisição de equipamentos informáticos;
 - **Software standard e específico.**
 - **Equipamento que permita superar as normas ambientais, incluindo, no sector dos transportes, os custos suplementares de aquisição de veículos.**
- ❖ **Activo Fixo Incorpóreo:**
 - Transferência de tecnologia através da aquisição de **direitos de patentes, licenças, “saber-fazer” ou conhecimentos técnicos** não protegidos por patente (máximo **50%** das despesas elegíveis do projecto para Não PME).

SI - Qualificação e Internacionalização de PME

❖ Outras Despesas:

- **Estudos**, diagnósticos, auditorias, planos de marketing;
- Investimentos na área de **eficiência energética e energias renováveis**, nomeadamente assistência técnica, auditorias energéticas, testes e ensaios;
- Pedidos de Direitos de **Propriedade Industrial** (taxas, pesquisas ao estado da técnica, anuidades e consultoria em matéria de PI);
- **Promoção internacional**, (alugueres de equipamentos e espaço de exposição, serviços especializados, deslocações e alojamento e aquisição de informação e documentação), no âmbito de:
 - Prospecção e presença em mercados externos, (prospecção de mercados, participação em concursos internacionais e em certames internacionais nos mercados externos, acções de promoção e contacto directo com a procura internacional);
 - Promoção e marketing internacional, (concepção e elaboração de material promocional e informativo e concepção de programas de marketing internacional).
- Investimentos de **conciliação da vida profissional, familiar e pessoal**, bem como os custos associados a implementação de **Planos de Igualdade**;

SI - Qualificação e Internacionalização de PME

❖ Outras Despesas:

- **Certificação de sistemas, produtos e serviços** no âmbito da qualidade, ambiente, inovação, responsabilidade social e segurança e saúde no trabalho (despesas com a entidade certificadora, assistência técnica, ensaios e dispositivos de medição e monitorização, calibrações, bibliografia e acções de divulgação);
- Despesas no âmbito da implementação de **sistemas de gestão pela qualidade total** e à participação em prémios nacionais e internacionais;
- Implementação de **sistemas de planeamento e controlo**;
- Despesas para obtenção do **rótulo ecológico** e à **certificação e marcação de produtos**, bem como com a criação e desenvolvimento de **insígnias, marcas e colecções próprias**;
- Registo inicial de **domínios e fees** associados à domiciliação da aplicação, adesão a plataformas electrónicas, criação e publicação de catálogos electrónicos;
- **Contratação** até 24 meses de 2 novos quadros técnicos com nível de qualificação igual ou superior a IV, necessários à implementação do projecto.

SI - Qualificação e Internacionalização de PME

		Modalidade			
		Individual	Conjunto	Cooperação	Simplificado de inovação
Incentivo	Taxa	40 %	40 % *	40 %	Max. 75% (despesas em ent. do SCT)
	Natureza	até €400 mil/projecto	até €180 mil X n.º de PME	até €400 mil/projecto	até €25 mil/projecto. Máx €200 mil por 3 anos (cum.Vale I&DT)
	NR				
	"de minimis"	Despesas com promoção internacional; pedidos Propriedade Industrial; Investimentos NUT II (Lisboa e Alg.) despesas em Activo Corpóreo e Incorpóreo e contratação de técnicos		Não PME	
Majorações		Pequena Empresa 5 % ; 5 % para Médias nas Outras Despesas excepto contratação; 10% para pequenas e 5% médias para despesas de natureza ambiental que visem superar as normas ambientais em vigor			
		Estratégia de eficiência colectiva 5%			
		Aplicam-se ainda os limites em ESB definidos no Enquadramento Nacional			

SI - Qualificação e Internacionalização de PME

Aspectos com valorização em termos de Mérito

- ❖ Identificação clara da estratégia com objectivos quantificados que sustentam o investimento proposto;
- ❖ O Projecto induz cooperação entre empresas através de partilha efectiva de áreas funcionais;
- ❖ O projecto inclui várias tipologias de investimento com sinergias efectivas entre elas;
- ❖ As tipologias correspondem a situações de inovação ao nível do sector;
- ❖ O projecto induz o acréscimo no peso do emprego altamente qualificado;
- ❖ O projecto induz aumento relevante das Exportações e do seu peso no Volume de Negócios;
- ❖ O projecto é financiado por novos capitais próprios em montante relevante-

SI - Inovação



Estratégia Tipo: Crescimento Internacional com base na Inovação

Produção de novos bens/serviços ou melhoria da produção actual

Adopção de novos processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, métodos organiz. e marketing

Expansão de capacidades de produção em actividades de alto conteúdo tecnológico ou com procuras internacionais dinâmicas;

Criação de empresas dotadas elevados recursos ou sectores de fortes dinâmicas de crescimento/Empreendedorismo (feminino ou jovem)

Criação de unidades ou de linhas de produção com impacte relevante ao nível do produto, das exportações ou do emprego;

Introdução de melhorias tecnológicas com impacte relevante ao nível da produtividade, do produto, das exportações, do emprego, da segurança industrial ou da eficiência energética e ambiental

SI - Inovação

Elegibilidade do Projecto

- ❖ Ser sustentado por uma análise estratégica da empresa
- ❖ Apresentar viabilidade económico-financeira e contribuir para a melhoria da competitividade da empresa promotora;
- ❖ Não incluir despesas anteriores à data da notificação da aprovação prévia de concessão de incentivos **(1)**, excepto adiantamentos para sinalização até 50% e estudos prévios realizados há menos de um ano;
- ❖ Corresponder a uma despesa mínima elegível de 150.000 euros;
- ❖ Ter uma duração máxima de execução de dois anos **(2)**;
- ❖ Assegurar as fontes de financiamento incluindo 20% de capitais próprios;
- ❖ Ter os projectos de arquitectura ou as memórias descritivas do investimento previamente aprovados, quando legalmente exigíveis;
- ❖ Afectar os investimentos apoiados à actividade e localização, durante 3 anos após o encerramento do projecto (5 anos no caso Não PME);
- ❖ Apresentarem certificação legal de contas por um revisor oficial de contas (ROC), no caso de projectos com despesa elegível total superior a € 500 mil;

(1) Comunicada ao Promotor no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data de encerramento do concurso.

(2) Prorrogável, por 1 ano, em casos devidamente justificados e quando solicitado antes do termo da duração inicial autorizada.

SI - Inovação

Despesas Elegíveis

❖ Activo Fixo Corpóreo:

- Aquisição de **máquinas e equipamentos** directamente relacionados com o desenvolvimento do projecto, designadamente nas áreas da:
 - **Produção**; gestão; comercialização e marketing; comunicações; logística; design; qualidade; segurança e saúde; controlo laboratorial; eficiência energética e do ambiente;
- Aquisição de **equipamentos informáticos**;
- Instalação de **sistemas energéticos** utilizando fontes renováveis de energia (**consumo próprio**);
- **Software** standard e específico:

❖ Activo Fixo Incorpóreo:

- **Transferência de tecnologia** através da aquisição de direitos de patentes, licenças, “saber-fazer” ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente (**limite de 50% das despesas elegíveis para Não PME**);

SI - Inovação

Despesas Elegíveis

❖ Outras Despesas:

- Implementação de **sistemas de planeamento e controlo**;
- Intervenção de **TOC ou ROC**;
- **Estudos**, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projectos de arquitectura e de engenharia;
- Assistência técnica, auditorias energéticas e testes e ensaios, nas áreas de **eficiência energética e energias renováveis**;
- Custos associados à **Propriedade Industrial**, (taxas, pesquisas ao estado da técnica, anuidades e honorários de consultoria);
- **Promoção internacional**, (alugueres de equipamentos e espaço de exposição, serviços especializados, deslocações e alojamento e aquisição de informação e documentação), no âmbito de:
 - Prospeção e presença em mercados externos, (prospeção de mercados, participação em concursos internacionais e em certames internacionais nos mercados externos, acções de promoção e contacto directo com a procura internacional);
 - Promoção e marketing internacional, (concepção e elaboração de material promocional e informativo e concepção de programas de marketing internacional).

SI - Inovação

Despesas Elegíveis

❖ Outras Despesas:

- Investimentos de **conciliação da vida profissional com a vida familiar** e pessoal, bem como os custos de implementação de **Planos de Igualdade**;
- **Certificação de sistemas, produtos e serviços** (despesas com a entidade certificadora, assistência técnica, ensaios e dispositivos de medição, calibrações, bibliografia e divulgação);
- Obtenção do **rótulo ecológico, certificação e marcação de produtos**;
- Desenvolvimento de sistemas de gestão pela **qualidade total** e à participação em prémios nacionais e internacionais;
- Criação e desenv. de **insígnias, marcas e colecções próprias**;
- Registo inicial de **domínios e fees** associados à domiciliação da aplicação, adesão a plataformas electrónicas, criação e pub. de catálogos electrónicos, bem como a inclusão e ou catalogação;
- Custos até 24 meses, com a **contratação** de 2 novos quadros técnicos.

SI - Inovação

Incentivo	Taxa	45 %
	Natureza	NR
		R
“de minimis”	-Despesas com promoção internacional; pedidos Propriedade Industrial -Investimentos realizados por não PME correspondente às outras despesas elegíveis	
Majorações		Pequena Empresa 20%
		Média Empresa 10%
		Estratégia de eficiência colectiva 10%
		Empreendedorismo Feminino ou Jovem 10%
		Aplicam-se ainda os limites em ESB definidos no Enquadramento Nacional

SI - Inovação

Aspectos com valorização em termos de Mérito

- ❖ Identificação clara da estratégia com objectivos quantificados que sustentam o investimento proposto;
- ❖ Introdução de novos produtos ou processos ao nível do país com ruptura face à situação actual;
- ❖ O Projecto resulta de cooperação entre empresas através de partilha efectiva de áreas funcionais;
- ❖ O projecto induz um acréscimo significativo e quantificável de produtividade;
- ❖ O projecto induz aumento relevante das exportações e do seu peso actividade total
- ❖ O projecto cria emprego altamente qualificado

SI - I&DT nas Empresas



Estratégia Tipo:
Diferenciação Tecnológica via
desenvolvimento de
novos produtos ou tecnologias

- ❖ **I&DT Empresas (*Projectos Individuais*):** Projectos de I&DT promovidos por uma empresa, para investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, visando a criação de novos produtos, processos ou sistemas ou introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes realizados por uma empresa;
- ❖ **Competências Internas de I&DT (*Núcleos de I&DT*),** Projectos promovidos por uma PME, para criação de unidades permanentes, dedicadas exclusivamente a actividades de I&DT;

SI - I&DT nas Empresas

Elegibilidade do Projecto - Gerais:

- ❖ Ter carácter inovador e incorporar desenvolvimentos técnicos significativos;
- ❖ Apresentar caracterização técnica e orçamento detalhados e assegurar o adequado controlo orçamental do mesmo;
- ❖ Envolver recursos humanos qualificados que garantam a sua execução;
- ❖ Demonstrar a pertinência da realização do projecto, e no caso de promotores empresariais, demonstrar o contributo do projecto para a competitividade da organização;
- ❖ Apresentar viabilidade económico-financeira e, quando aplicável, serem financiados adequadamente por capitais próprios;
- ❖ Não incluir despesas anteriores à data da candidatura, à excepção dos adiantamentos para sinalização até **50%** e dos estudos prévios realizados há menos de um ano;
- ❖ Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projecto;

SI - I&DT nas Empresas

Elegibilidade do Projecto - Gerais:

- ❖ Corresponder a um mínimo de despesas elegíveis de € 100.000 por projecto;
- ❖ Ter duração máxima de execução de 2 anos para projectos individuais de I&DT e de Núcleos e Centros de I&DT; de 18 meses para projectos Demonstradores e de 3 anos nas restantes situações (prorrogável, por 1 ano, em casos devidamente justificados quando solicitado antes do termo da duração inicial autorizada).
- ❖ Afectar os investimentos apoiados à actividade e localização, durante 3 anos após o encerramento do projecto (5 anos no caso Não PME);

Elegibilidade do Projecto - Núcleos de I&DT - Além das Gerais:

- ❖ Estar integrado na política de inovação da empresa e apresentar um Plano de Actividades a 3 anos;
- ❖ Possuir até à data de conclusão do projecto, um sistema de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação certificado segundo a NP 4457:2007.

SI - I&DT nas Empresas

Despesas Elegíveis – Âmbito Geral

- ❖ Despesas com pessoal técnico do promotor;
- ❖ Aquisição de patentes a fontes externas ou por estas licenciadas e que se traduzam na sua efectiva endogeneização por parte do promotor;
- ❖ Matérias-primas e componentes para instalações piloto ou protótipos;
- ❖ Assistência técnica, científica e consultoria;
- ❖ Equipamento científico e técnico e *software* específico;
- ❖ Protecção da propriedade industrial;
- ❖ Promoção e divulgação dos resultados do projecto;
- ❖ Missões internacionais;
- ❖ Certificação do Sistema de Gestão da Investig., Desenv. e Inovação;
- ❖ Intervenção de TOC ou ROC na certificação das despesas
- ❖ Imputação de custos indirectos.

Núcleos de I&DT:

- ❖ Custos com a contratação por um período até 24 meses, de até três novos quadros com nível de qualificação igual ou superior a IV

SI - I&DT nas Empresas

		Modalidade				
		Núcleos I&DT	Centros I&DT	Co-Promoção	Individuais	
Incentivo	Taxa	PE 50% ME 40%	PE 50% ME 40% GE 30%	25 % (excep. SCT)		
	Natureza	NR	até €500 mil	até €1 Milhão	até €1 Milhão (excep. SCT)	até €1 Milhão
		R *			O montante que excede €1 Milhão assume natureza NR numa parcela de 75% e de Reemb. para a restante parcela de 25% * desde e quando esta última parcela >= a €50 mil) (excep. SCT)	O montante que excede €1 Milhão assume natureza NR numa parcela de 75% e de Reemb. para a restante parcela de 25% * (desde e quando esta última parcela >= a €50 mil)
	"de minimis"	Para não PME despesas com a protecção da propriedade intelectual e industrial				
Majorações			Pequena emp. 20%, Média emp. 10%			
			SCT, Cooperação e Divulgação Ampla 15%			
			Investigação industrial 25%			
Máximo de 80% ESB						

* - Sem juros; 7 anos com 3 de carência

SI - I&DT nas Empresas

Avaliação técnico-científica:

Efectuada por um painel de peritos que avalia os seguintes aspectos:

- Se estamos perante um projecto de IDT;
- Se a empresa possui ou reúne as competências técnicas e científicas necessárias;
- Se a imputação dos Recursos próprios ou externos ao projecto é adequada

SI - I&DT nas Empresas

Aspectos com valorização em termos de Mérito

- ❖ Identificação clara da estratégia com objectivos quantificados que sustentam o investimento proposto;
- ❖ É apresentada uma descrição do estado de arte, abarcando exhaustivamente todos os aspectos a que o projecto irá dar resposta;
- ❖ Perfil da Equipa de I&DT adequado à realização do projecto em termos de formação académica e experiência;
- ❖ Realização de acções de divulgação, parcerias comerciais e outras acções para valorizar os resultados atingidos;
- ❖ Participação de entidades do SCT no projecto;
- ❖ Demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores;
- ❖ Recurso a conhecimentos de grande complexidade ao nível do estado da arte;
- ❖ Presença activa em redes e/ou Programas europeus e internacionais de I&DT.

Sistemas de Incentivos

Despesas Não Elegíveis:

Para além das que não estejam previstas como elegíveis, são não elegíveis as seguintes despesas:

- ❖ Aquisição de terrenos, compra de imóveis e construção, obras de adaptação de edifícios, trespases e direitos de utilização de espaços;
- ❖ Aquisição de bens em estado de uso, veículos automóveis, aeronaves e outro material de transporte;
- ❖ Juros durante o período de realização do investimento;
- ❖ Trabalhos da empresa para ela própria, despesas de funcionamento relacionadas com actividades de tipo periódico ou contínuo e fundo de maneio;
- ❖ Despesas que visem a aquisição ou constituição de sociedades ligadas à criação ou funcionamento de redes de distribuição no exterior.
- ❖ Transacções entre entidades participantes nos projectos;
- ❖ Publicidade corrente;

Sistemas de Incentivos



Candidaturas:

- ❖ Candidaturas por Concursos temáticos (1), com Avisos divulgados no Portal Incentivos QREN em www.incentivos.qren.pt
- ❖ A abertura dos concursos será objecto de programação através de um Plano Anual.
- ❖ Cada Aviso definirá o tema, o orçamento, os critérios de selecção e as condições e regras específicas.
- ❖ As candidaturas efectuadas via internet em formulário electrónico único a disponibilizar no Portal Incentivos QREN.

(1) - Excepto Projectos do Regime Especial e aos projectos considerados de interesse estratégico para a economia nacional ou de determinada região

Processo de Decisão

1. Candidaturas enviadas via Internet
2. O Sistema de Informação distribui as candidaturas aos Órgãos de Gestão e aos Organismos Técnicos competentes;
3. O Organismo Técnico coordena os contactos com o promotor, analisa e apura o Mérito do Projecto (MP), e envia parecer ao Órgão de Gestão, no prazo de:
 - **SI-Qual. Intern. PME e SI-I&DT Núcleos/Centros: 40 dias úteis**
 - **SI-Inovação e SI-I&DT outras tipologias: 50 dias úteis**
4. Os projectos são ordenados pelo seu MP e são seleccionados até ao limite orçamental de cada concurso
5. O Orgão de Gestão decide a atribuição do incentivo, e a decisão é comunicada no prazo de:
 - **SI-Qual. Intern. PME e SI-I&DT Núcleos/Centros: 60 dias úteis**
 - **SI-Inovação e SI-I&DT outras tipologias: 70 dias úteis**

Organismos Técnicos

Organismos Técnicos	SI QUALIFICAÇÃO	SI INOVAÇÃO	SI I&DT	
	Individual; Cooperação; Conjunto; Simplificado	Individual e Cooperação	Individual, Demonstradores; Centros de I&DT; Núcleos de I&DT; Colectiva; Vale I&DT	Mobilizadores e Co-Promoção
AICEP	Para os projectos com investimentos maioritariamente relacionados com a área da internacionalização,	Grandes Projectos ou Empresas inseridas em Grandes Grupos Económicos	Projectos Individuais de Regime Especial	
TP	Para os restantes projectos do turismo;	Para os restantes projectos do turismo;		
IAPMEI	Todos os restantes	Todos os restantes	Todos	
ADI				Todos

Sistemas de Incentivos



Análise dos Projectos:

- ✓ É avaliado o enquadramento nas condições do Concurso;
- ✓ É avaliado o cumprimento das condições de elegibilidade do promotor e do projecto;
- ✓ É analisada a elegibilidade das despesas;
- ✓ São identificadas as condicionantes contratuais e pré-contratuais do projecto; É efectuada a avaliação do Mérito do Projecto.

Taxas de Selecção

48% das candidaturas são seleccionadas para apoio

6% das candidaturas são elegíveis mas não têm cobertura orçamental

14% das candidaturas reprovadas por não cumprir a pontuação mínima em termos de mérito do projecto.

32% das candidaturas reprovadas por não cumprimento de condições de elegibilidade.

Razões de Reprovação

Condição Não Cumprida	(%)
400 - Pontuação prevista no Aviso de Abertura	30,0%
410 - Tipologia de Projectos a apoiar	20,6%
231 - Corresponder a uma despesa mínima elegível	10,2%
500 - Âmbito sectorial	7,3%
160 - Possuir situação líquida positiva	7,0%
200 - Ter início, em termos de execução, após a data da candidatura	6,0%
260 - Análise estratégica	4,4%
192 - Estar registado no site do IAPMEI para obtenção de Certificação de PME	4,3%
210 - Demonstrar que se encontra assegurado o financiamento por capitais próprios	4,1%
240 - Apresentar viabilidade económica-financeira	3,0%
Outras Razões	10,8%
Total	100,0%

Contratação dos Projectos Seleccionados

1. É efectuada a notificação da decisão;
2. São solicitados os comprovantes do cumprimento das condições de elegibilidade do promotor e do projecto;
3. São solicitados os comprovantes das condicionantes pré-contratuais;
4. É disponibilizada a minuta do contrato.
 - O promotor **tem até 40 dias úteis** * para reunir as condições formais necessárias à celebração do contrato de concessão do incentivo;
 - A **não celebração do contrato** por razões imputáveis aos promotores, naquele prazo, determina a **caducidade da decisão** de concessão de incentivo.

* - 20 dias úteis prorrogáveis por igual período

Principais Modalidades de Pagamento

A – Adiantamento contra garantia e pagamento a título de reembolso:

- Pagamento a Título de Adiantamento até 50% do incentivo, contra Garantia de 70% daquele valor e com a comprovação do início do projecto;
- Até 3 Pagamentos Intercalares na proporção da realização do projecto (despesa paga), até 85% do incentivo contratado (inc. PTA);
- Pagamento Final com a avaliação final do projecto (física, técnica, financeira e contabilística);

B - Pagamento a título de reembolso final:

- Até 4 Pagamentos Intercalares na proporção da realização do projecto (despesa paga), até 85% do incentivo contratado
- Pagamento Único com a avaliação final do projecto (física, técnica, financeira e contabilística);

Sistemas de Incentivos

Acompanhamento e Controlo

- ❖ Verificação financeira do projecto tem por base uma “declaração de despesa do investimento”, certificada por ROC (ou TOC para despesa elegível inferior a €200 mil), através da qual confirma:
 - A realização das despesas de investimento,
 - Que os documentos comprovativos daquelas se encontram correctamente lançados na contabilidade;
 - Que o incentivo foi contabilizado nos termos legais aplicáveis;
- ❖ As verificações físicas e técnicas do projecto são efectuadas pelo Organismo Técnico, confirmando que o investimento foi realizado e que os objectivos foram atingidos.

Contactos e Informações



IAPMEI

Parcerias para o Crescimento

- Centros de Desenvolvimento Empresarial:
- www.iapmei.pt
- www.sim.gov.pt
- info@iapmei.pt
- Linha Azul IAPMEI: 808 201 201



- www.incentivos.qren.pt
- www.pofc.qren.pt
- www.qren.pt

Obrigado!

Pedro Cilínio

(pedro.cilinio@iapmei.pt)